

## Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57

Telefax: (22) 2668-1118

**DECRETO Nº 2248/2020** 

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: RECONHECE IMÓVEL COMO ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO INTEGRANTE DO ACERVO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO I DA LEI N° 1765 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

## **DECRETA:**

**Artigo 1º -** Fica reconhecida como área de Domínio Público integrante do acervo patrimonial do Município de Silva Jardim, para os fins legais que se fizerem necessários e sob as penas da lei, o imóvel onde encontra-se instalado o Cemitério Municipal do Imbaú e sua via de acesso, localizado à Rua Pastor David F. de Oliveira, S/Nº, no Bairro de Imbaú, em Silva Jardim – RJ, perfazendo uma área total de 1.570,90 m², com os limites e confrontações constantes na planta em anexo e certidão de ônus reais, conforme Processo Administrativo número 9986/2020.

**Parágrafo Único** – O bem descrito acima está afetado ao uso da Prefeitura Municipal de Silva Jardim, para execução de seus fins, encontrando-se temporariamente em processo de regularização fundiária.

**Artigo 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 11 de dezembro de 2020.

JAIME FIGUEIREDO LIMA PREFEITO EM EXERCÍCIO